

JUSTIFICATIVA
PL 0752/2013

Há uma mudança significativa na vida das mulheres vítimas de violência, pois muitas vezes ela não trabalha fora, trabalha em casa e cuida dos filhos; mas devido à nova condição adquirida pós-agressão, ela necessita arrumar um emprego para sustentar os filhos, passando à condição de arrimo da família

Não conceder este direito legítimo da mulher e das crianças seria uma dupla agressão, pois nega à mulher a chance de reconstrução de sua vida e muitas vezes a condena, juntamente com os filhos a uma vida de agressões e humilhações que ultrajam a dignidade humana.

Não se trata de trata de isonomia em relação às outras mulheres, pois a mulher adquire uma condição diferente, com riscos à segurança e até mesmo sobrevivência dela mesma e dos seus filhos. Nada é mais injusto do que tratar igualmente os diferentes.

Pelos legítimos méritos da proposição, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante questão.